

## Revista Brasileira de Odontologia Legal – RBOL

ISSN 2359-3466

<http://www.portalabol.com.br/rbol>



### Odontologia Legal

#### A HISTÓRIA DA ODONTOLOGIA LEGAL NO BRASIL. PARTE 1: ORIGEM ENQUANTO TÉCNICA E CIÊNCIA.

##### *The history of forensic dentistry in Brazil. Part 1: the origin as technique and science.*

Rhonan Ferreira SILVA<sup>1</sup>, Ademir FRANCO<sup>2</sup>, Rogério Nogueira de OLIVEIRA<sup>3</sup>, Eduardo DARUGE JÚNIOR<sup>4</sup>, Ricardo Henrique Alves da SILVA<sup>5</sup>.

1. Doutor, Professor de Odontologia Legal, Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás, Goiás, Brasil.
2. Doutor, Professor de Semiologia Aplicada, Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Paraná, Paraná, Brasil.
3. Doutor, Professor de Odontologia Legal, Faculdade de Odontologia Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.
4. Doutor, Professor de Odontologia Legal, Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, Brasil.
5. Doutor, Professor de Odontologia Legal, Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.

#### Informação sobre o artigo

Recebido em: 30 Abril 2017

Aceito em: 01 Jun 2017

#### Autor para correspondência

Rhonan Ferreira Silva  
Faculdade de Odontologia (UFG).  
Campus Colemar Natal e Silva. Av. Universitária Esquina  
com 1ª Avenida s/nº. Setor Leste Universitário. Goiânia -  
Goiás – Brasil. CEP: 74605-220.  
E-mail: [rhonansilva@gmail.com](mailto:rhonansilva@gmail.com).

#### RESUMO

Ao longo das últimas décadas, a Odontologia Legal demarcou território dentre as especialidades odontológicas respaldando a Justiça e demonstrando sua importância em meio às necessidades da lei. Assim como a Odontologia moderna de Fauchard progrediu ao ponto de se fazer independente da Medicina, a Odontologia Legal de Amoedo emergiu como arte até se tornar especialidade odontológica. Registros históricos acerca da evolução desta especialidade retratam sua transformação do empirismo à consolidação científica. Como preconizada em seus primórdios no território nacional, a Odontologia Legal oferece uma vertente alternativa à prática clínica, extrapolando os limites do consultório em direção aos tribunais. O odontologista, Cirurgião-dentista especialista em perícias – envolto neste contexto, aplica seus conhecimentos para a elucidação da verdade no ambiente administrativo, judiciário e legislativo. Atualmente, a Odontologia Legal desempenha papel fundamental nos exames cadavéricos e no vivo, sendo aceita mundialmente como uma ferramenta confiável para diversas modalidades periciais, como a identificação humana, a estimativa de idade e a valoração do dano corporal pós-traumático. Pelo evidente incremento nas demandas periciais dos últimos anos, a Odontologia Legal obteve maior notoriedade, destacando-se no âmbito policial e acadêmico. Conseqüentemente, a busca pelos conhecimentos que residem nesta especialidade foi incentivada, promovendo um acréscimo no número de profissionais que nela atuam. Cabe aos que militam nesta ciência o rastreamento das informações que permeiam o seu passado e a perpetuação destas às demais gerações que pela Odontologia Legal se dedicam. O presente trabalho fornece subsídio literário para alicerçar a história da Odontologia Legal no Brasil, salientando sua origem enquanto técnica e ciência.

#### PALAVRAS-CHAVE

Odontologia legal; História da odontologia; Legislação odontológica.

## INTRODUÇÃO

A Odontologia Legal, conforme conceituada por Luiz Lustosa da Silva (1924), criador desta especialidade no Brasil, é a arte de “aplicar os conhecimentos odontológicos à ação dos poderes públicos – administrativo, judiciário e legislativo”<sup>1</sup>, ou seja, é a especialidade odontológica que disponibiliza todos os conhecimentos odontológicos a serviço do Direito e da Justiça, conceito este já consagrado no âmbito odontológico e nas Ciências Forenses.

A área de atuação da Odontologia Legal, ao contrário do que se pode esperar, não está restrita à parte técnica aplicada aos exames cadavéricos para identificação humana ou nos traumas decorrentes de lesões corporais por agressão<sup>2</sup>, rotina esta executada nos serviços de Perícia Oficial, mais especificamente nos Institutos Médico-Legais<sup>3</sup>. A Odontologia Legal vai mais além e aborda questões relacionadas com a ética odontológica, legislação aplicada ao exercício da Odontologia, perícia e assistência técnica em áreas administrativas e judiciais (civil, criminal, trabalhista), dentre outras<sup>4-7</sup>.

Entretanto, as conquistas obtidas para o exercício da Odontologia Legal no Brasil são decorrentes de anos de luta, onde as primeiras pessoas e instituições que criaram, defenderam e impulsionaram esta especialidade para que se encontrasse na posição de destaque de hoje, nem sempre tiveram o seu devido reconhecimento<sup>8</sup>.

Neste sentido, o presente trabalho tem como objetivo realizar um resgate histórico da origem da Odontologia Legal no

Brasil, enquanto técnica e ciência, por meio de revisão de literatura e análise de documentos legais, traçando um paralelo com as origens da Odontologia Legal em outras partes do mundo.

## SURGIMENTO DA ODONTOLOGIA LEGAL COMO TÉCNICA

Historicamente, a identificação humana por meio das características odontológicas, como aplicação técnica entre informações e relatos obtidos antes da morte (AM) com os achados odontológicos após a morte (PM), de forma empírica, é relatada desde os episódios de Lollia Paulina (49aC), John Talbot (1453), Charles the Bold (1477) e Peter Halket (1758)<sup>9</sup>. Destaque especial é dado para a identificação do General Joseph Warren, realizada em 1776, por Paul Revere (01/01/1735 – 10/05/1818†), pois este é considerado, por alguns autores<sup>10-11</sup>, o pioneiro na identificação odontolegal com finalidade militar, uma vez que a face de Joseph Warren foi desfigurada por um tiro, quando em campo de batalha, e seu corpo permaneceu inumado em uma cova comum por nove meses, mas, por ser paciente de Paul Revere, o General Warren teria sido tecnicamente identificado por meio de particularidades odontológicas registradas em documentação de atendimento clínico<sup>11</sup>.

Vários outros casos foram relatados na história<sup>9</sup>, mas o que realmente ficou consagrado como o marco da Odontologia Legal no mundo, foi o incêndio do Bazar da Caridade, em 4 de maio de 1897, quando 126 pessoas morreram carbonizadas e mais de 200 ficaram feridas<sup>12</sup>. Vários corpos foram reconhecidos e 30 não foram

reclamados, circunstância em que o cônsul do Paraguai à época teve a ideia de buscar a ajuda dos cirurgiões-dentistas das vítimas. Três dentistas foram então convocados para realizar as identificações: Dr. Charles Godon, Dr. Isaac Davenport e Dr. Ducourneau, sendo que no final, apenas cinco corpos não foram identificados<sup>12</sup>. O trabalho de identificação realizado por estes dentistas foi relatado por Oscar Amoedo y Valdes (10/11/1863 – 27/09/1945†)<sup>13</sup>, dentista cubano e que morava em Paris, durante o 12º Congresso Internacional de Moscou, em uma apresentação intitulada *"The dentists' task of identifying the bodies of the disaster of the Bazar de la Charité"*<sup>9</sup>. Em 7 de julho de 1898, quando ele tinha 35 anos, Oscar Amoedo defendeu sua tese *"L'Arte Dentaire em Médecine Légale"*<sup>14</sup> e obteve o título de Doutor em Medicina. Neste momento, a Odontologia Legal eleva de status, de simples aplicação técnica e prática para a identificação humana, e passa a ser estudada como ciência, em sua totalidade. E, por sua atuação, Oscar Amoedo é considerado o "pai" da Odontologia Legal mundial<sup>13</sup>.

Na América do Sul, destaca-se o caso de Ezequiel Tapia (1909), que foi morto e teve seu corpo carbonizado na sede da Legação Alemã em Santiago (Chile), em um incêndio que simularia a morte de Wilhelm Beckert. Durante a necropsia, as roupas e pertences que estavam junto do corpo foram reconhecidos como sendo pertencentes a Beckert, o que colocaria Tapia como assassino e incendiário. Entretanto, as informações odontológicas coletadas junto às esposas de Tapia e de Beckert e, também, do cirurgião-dentista de

Beckert, fizeram com que o Dr. Jerman Valenzuela, Diretor da Escola Odontológica do Chile, constatasse que o corpo carbonizado em questão não era de Beckert. O fato realmente foi confirmado quando Beckert foi detido tentando fugir para a Argentina, poucos dias depois do incêndio, confessando que matou Tapia e colocou seus pertences e roupas junto do corpo para simular sua morte<sup>9</sup>.

No Brasil, a Odontologia Legal, enquanto aplicação técnica em casos de identificação humana, teve a sua consolidação na década de 1930, com a inserção da Odontologia Legal no Serviço de Identificação da Polícia Civil de São Paulo, por meio do Decreto nº 7.013/1935<sup>15</sup>, cujo fundador foi Luiz Lustosa da Silva (04/09/1897 a 21/08/1974†), cirurgião-dentista brasileiro considerado o "pai" da Odontologia Legal no Brasil<sup>8</sup>. Destaca-se que a Luiz Lustosa também foi atribuída da paternidade da expressão ODONTOLOGIA LEGAL durante o Primeiro Congresso Panamericano de Medicina Legal, Odontologia Legal e Criminologia, em Havana (1946)<sup>16</sup>.

Dentre os casos divulgados na mídia jornalística da época, com relevante contribuição da Odontologia Legal, pode-se citar a identificação de um ladrão que, ao furtar todo o dinheiro de um estabelecimento comercial, teria mordido um pedaço de mortadela e deixado no local do crime. Dias depois, dois suspeitos foram apresentados pela polícia e um deles possuía os arcos dentais compatíveis com a mordida presente no alimento deixado no local do crime<sup>17</sup>. Outro caso marcante foi a perícia de investigação de paternidade

pelas características faciais do “Desconhecido de Collegno”, que por meio de análises facial, dental e rugoscópica, concluiu pela identidade após inúmeros e minuciosos estudos, à luz das técnicas disponíveis à época, comparando as informações do “desconhecido” com seus supostos descendentes e ascendentes<sup>18</sup>.

Com a consolidação do serviço de Odontologia Legal na Polícia Civil de São Paulo, outros estados brasileiros encaminharam representantes para conhecer este serviço e as práticas odontológicas forenses passaram a ser disseminadas por todo o país.

## **SURGIMENTO DA ODONTOLOGIA LEGAL COMO CIÊNCIA**

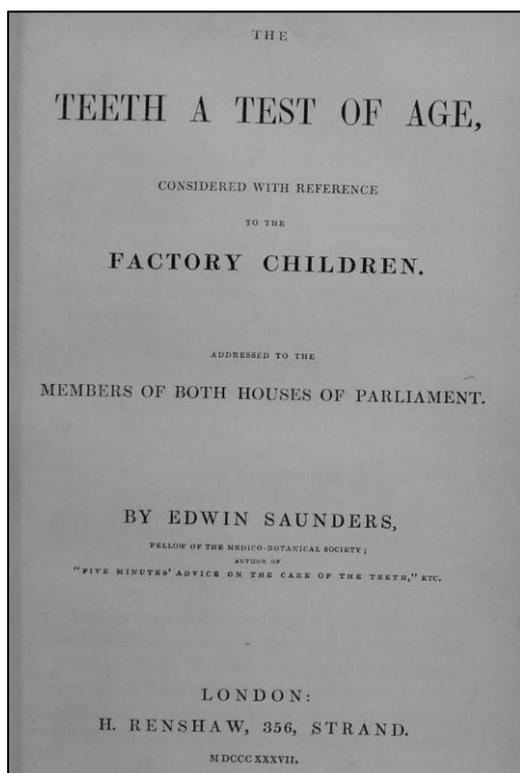
Em 1728, na França, o médico Pierre Fauchard (1678-1761†) publica seu livro (*Le Chirurgien Dentiste au Traité des Dents*) e revoluciona a Odontologia para a época, inovando conhecimentos, criando técnicas e aparelhos. Por sua atuação, Pierre Fauchard é considerado o “pai” da Odontologia Moderna<sup>19</sup>.

No Brasil, a primeira obra literária odontológica nacional possuía o título: “Alguns avisos sobre a conservação dos dentes e sua substituição”<sup>20</sup>, de autoria de Eugênio Frederico Guertin, dentista formado pela Faculdade de Odontologia de Paris, mas que recebeu a sua carta de dentista para atuar no Rio de Janeiro, em 1820. Entretanto, Augusto Coelho e Souza (02/07/1893 – 15/02/1949†) é considerado o “pai” da Odontologia brasileira em decorrência da publicação, em 1900, do “Manual Odontológico”, que abordava todos os aspectos da profissão, preenchendo uma

lacuna na literatura nacional, contribuindo para a formação de milhares de cirurgiões-dentistas<sup>21</sup>.

No âmbito da Odontologia Legal, destacam-se duas obras que contribuíram para o estudo da estimativa de idade pelos dentes. Assim como comumente realizado nos estudos primordiais de estimativa de idade em Odontologia, Saunders (1837)<sup>22</sup> discute a cronologia de erupção dental – Figura 1. Parâmetro e viria ser mais explorado na interface entre Odontologia Legal e Ortodontia. Inicialmente, em sua obra o autor faz a diferenciação entre aspectos anatômicos entre as dentições decídua e permanente. Na sequência, há a apresentação de tabelas acerca da cronologia de erupção clínica (erupção do dente pela gengival) dos dentes decíduos e permanentes. Faz-se importante notar que técnicas de estimativa de idade dental pela apresentação de tabelas persistiram na literatura até recentemente. No cenário nacional destaca-se o estudo de Nicodemo et al. (1974)<sup>23</sup> que retrata a cronológica do desenvolvimento radiográfico dos dentes permanentes. A segunda obra que contribuiu para o desenvolvimento da estimativa de idade em Odontologia é da autoria de Legros e Magitot (1880)<sup>24</sup> – Figura 2. Diferente das demais obras que constituem a literatura em estimativa de idade, esta se destaca por apresentar uma abordagem voltada ao desenvolvimento dental embriológico e microscópico. A descrição do desenvolvimento dental se faz mais palpável e aplicável à perícia odontolegal quando retratada no sexto capítulo do livro, o qual demonstra detalhadamente a cronologia de

desenvolvimento do folículo dental. Mas especificamente, os autores apresentam para as dentições decíduas e permanentes um panorama linear do primeiro aparecimento do órgão do esmalte à erupção na cavidade pulpar. Neste panorama – compilado em forma de tabela, o desenvolvimento de diversas outras estruturas que compõem o dente é reportado.

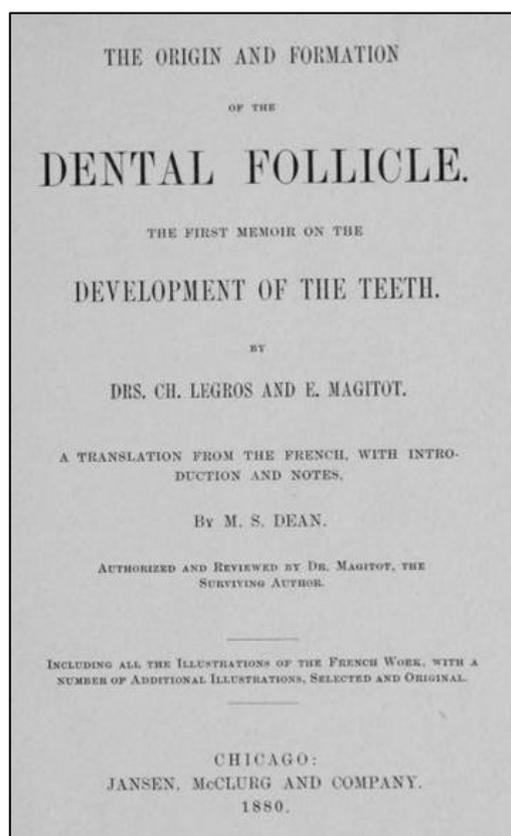


*Figura 1 – Capa do livro de Saunders (1837) sobre estimativa da idade pelos dentes.*

A tese de Oscar Amoedo, publicada em 1898<sup>14</sup>, sem dúvida, é a obra limítrofe para que a Odontologia Legal passasse a ser estudada como área específica da Odontologia e das Ciências Forenses.

Na América do Sul, mais especificamente na Argentina, por meio de uma portaria datada de 21 de maio de 1920, houve uma reforma do ensino odontológico

e a criação de um curso de Doutorado em Odontologia. Em 1921, Bensadon defendeu sua tese de Doutorado intitulada Odontologia Legal<sup>25</sup> (Figura 3), cuja publicação estava dividida em 18 capítulos que envolviam estudos da natureza jurídica da Odontologia, anatomia dental e suas anomalias, estimativa da idade pelos dentes, acidentes de trabalho de natureza odontológica, lesões traumáticas dos dentes e outros assuntos importantes para a consolidação da Odontologia Legal. Por certo, esta deve ser a primeira tese de doutoramento em que a expressão Odontologia Legal aparece explicitamente.



*Figura 2 – Capa do livro de Legros e Magitot (1880), sobre estimativa da idade pelos dentes.*

No Brasil, a primeira obra destinada ao estudo da Odontologia Legal foi o livro publicado por Henrique Tanner de Abreu,

em 1922<sup>26</sup>. Entretanto, o primeiro livro publicado no Brasil com o título Odontologia Legal<sup>1</sup>, em 1924, é de autoria de Luiz Lustosa da Silva – Figura 4. A partir dos estudos de Lustosa, outros trabalhos e teses foram publicadas, onde se pode destacar, na área de análise de marcas de mordida, a obra de Almiro dos Reis, intitulada *A Dentada na Identificação*<sup>27</sup>, publicada em 1926 – Figura 5. No exterior, a primeira obra, intitulada *Forensic Odontology*<sup>28</sup>, foi publicada por Gösta Gustafson (1966), da Suécia.

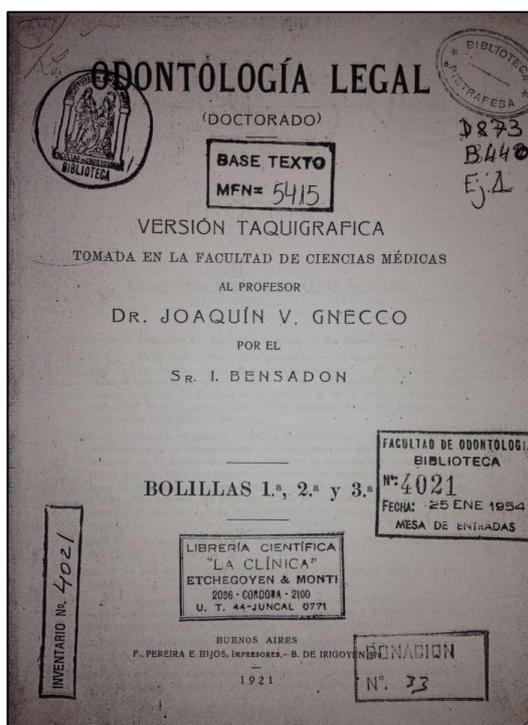


Figura 3 – Capa da tese de Bensadon defendida em 1921, na Argentina.

DOUTORAMENTO EM ODONTOLOGIA LEGAL EM SÃO PAULO NA DÉCADA DE 1920.

O título de Doutor em Odontologia, no Brasil, é reportado no final da década de 1920, mais especificamente em 26 de agosto de 1927, quando é noticiado pela primeira vez no jornal *A Gazeta*<sup>29</sup>, pelo

diretor da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de São Paulo, Coronel Francisco Rodrigues Seckler. Este curso, que possuía várias cadeiras, oferecia a Odontologia Legal como opção, mas que conferia o título de doutor mediante defesa de tese. A 5ª cadeira deste curso era de Odontologia Legal e Deontologia profissional foi ocupada por Spencer Vampré (24/04/1888 – 13/07/1964†), Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, pelo Dr. Carlos Cyrillo Junior (25/12/1886 – 31/05/1965†), destacando que o Prof. Luiz Lustosa da Silva atuou como professor assistente dessa mesma cadeira de doutoramento em 1928<sup>30</sup>.

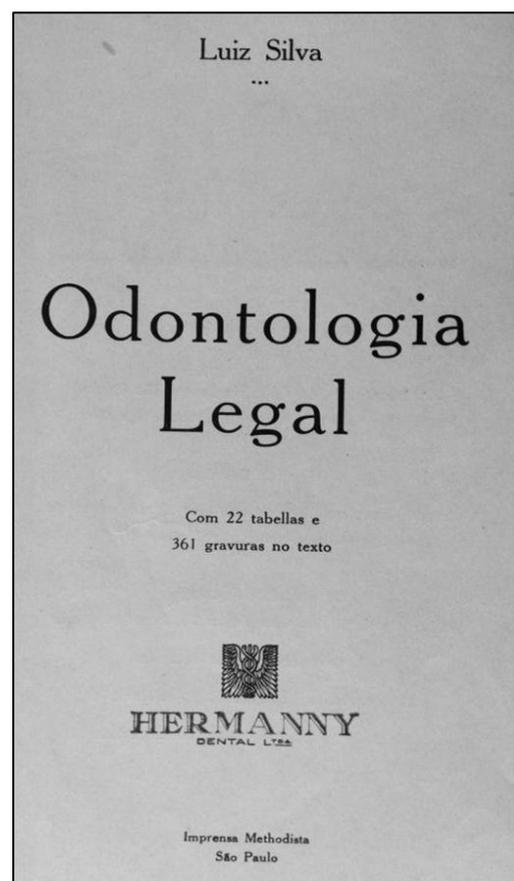


Figura 4 – Folha de rosto do livro de Luiz Lustosa da Silva, publicado em 1924 no Brasil.

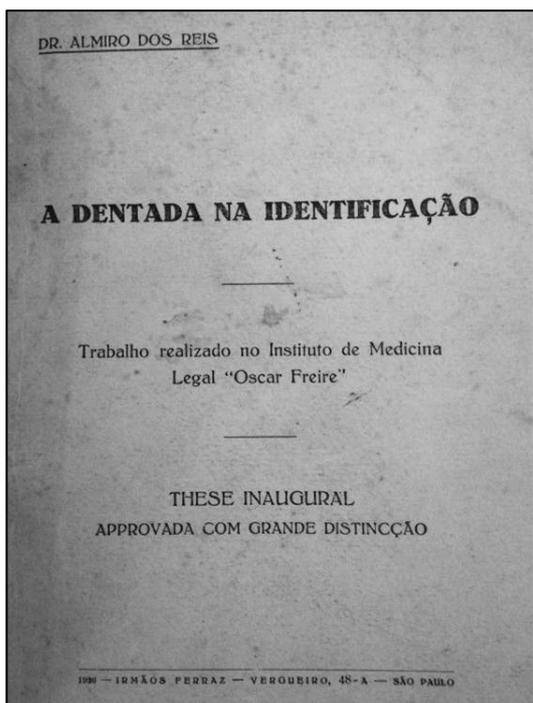


Figura 5 – Capa da tese de Almiro dos Reis (1926).

Em 1928, o Senador Prof. Dr. Dino Bueno consegue, perante o Congresso Legislativo do Estado de São Paulo a criação da nova cátedra Odontologia Legal, nos cursos de Odontologia<sup>31</sup>, com a aprovação da Lei n. 2.350 de 31/12/1928<sup>32</sup>, que dispunha sobre *o ensino e exercício das artes pharmaceutica e dentaria no estado de São Paulo*, e que estabelecia:

*Artigo 20 - Do mesmo modo que para a pharmacia será facultado ás Escolas que demonstrarem organização seguro e a maior eficiencia e aperfeiçoamento do ensino, a juizo do governo a criação de um curso de doutorado em Odontologia, para cuja matricula será exigido o diploma de cirurgião-dentista obtido de accordo com a presente lei.*

*Artigo 21. - Este concurso será ministrado em um anno, compreendendo as cadeiras seguintes: 1 - Pathologia do maxillar e da face; 2 - Anatomia medico-cirurgica e cirurgia da bocca; 3 - Estomatologia; 4 - Radiotherapia e Electrotherapia; 5 - Odontologia legal e deontologia profissional.*

Entretanto, com o Decreto n. 4.832 de 13/01/1931<sup>33</sup>, que dispunha sobre o ensino de Pharmacia, Odontologia e obstetrícia no estado de São Paulo, o curso de doutoramento em Odontologia foi extinto em todas as áreas, incluindo a Odontologia Legal.

A PÓS-GRADUAÇÃO BRASILEIRA STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA LEGAL NA DÉCADA DE 1990 ATÉ A ATUALIDADE.

O estudo da Odontologia Legal no Brasil em programas regulares de mestrado e doutorado só foi consolidado no início da década de 1990, com a criação da área de concentração em Odontologia Legal e Deontologia no curso de Mestrado em Ciências da Faculdade de Odontologia de Piracicaba (FOP-UNICAMP), em decorrência dos esforços do emérito Prof. Dr. Eduardo Daruge, titular da disciplina de Odontologia Legal desta mesma faculdade desde 1962<sup>34</sup> – Figuras 6 a 8. Com o fortalecimento deste curso de mestrado, houve uma reestruturação e o curso passou a ser especificamente de mestrado em Odontologia Legal e Deontologia que, inclusive, possibilitava a obtenção do título de especialista junto aos Conselhos

Regionais de Odontologia até o ano de 2004. Nesta época, também foi oferecido o curso de doutorado em Radiologia Odontológica, com área de Concentração em Odontologia Legal e Deontologia. Atualmente, na FOP-UNICAMP, a pós-graduação *stricto sensu* em Odontologia Legal e Deontologia está como área de concentração no programa de pós-graduação em Biologia Bucodental.

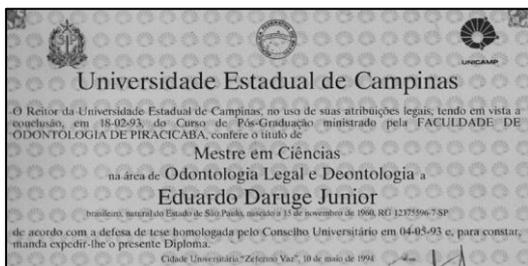


Figura 6 – Diploma de mestrado evidenciando a área de concentração em Odontologia Legal, da primeira turma da UNICAMP (1993).

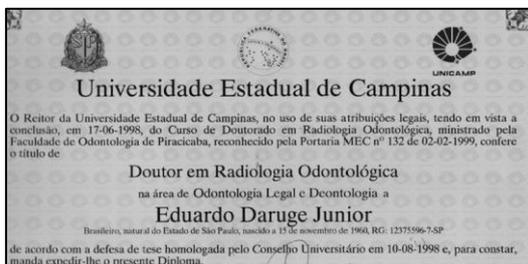


Figura 7 – Diploma de doutorado evidenciando a área de concentração em Odontologia Legal, da primeira turma da UNICAMP (1998).

Também no início da década de 1990, mais precisamente em 12/05/1993, foi criada junto ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (FO-USP), a área de concentração em Deontologia e Odontologia Legal, nível Mestrado, onde a primeira defesa dessa área de concentração é datada, de acordo com os registros históricos da FO-USP, de

11 de outubro de 1994, por Maria Ercília de Araújo, sob orientação do Prof. Mendel Abramowicz – Figura 9.



Figura 8 – Placa comemorativa em homenagem ao Emérito Prof. Dr. Eduardo Daruge, com os nomes dos discentes da primeira turma de mestrado em Odontologia Legal da UNICAMP.

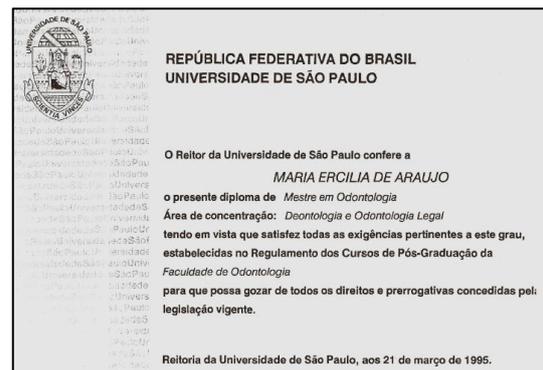


Figura 9 – Diploma evidenciando a área de concentração em Odontologia Legal, da primeira turma da USP (1995).

No período de vigência deste Programa (desativação em 14/07/2004) foram apresentadas e aprovadas sessenta (60) dissertações (gráfico 1) o que propiciou um incremento da qualificação de quadros profissionais para área<sup>35</sup>.

Na mesma data de 14/07/2004 foi instituída a área de concentração em Odontologia Social junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da FO-USP, em níveis de Mestrado e Doutorado. Apesar de certa perda de

identidade no título obtido, pois neste período não constava mais nos documentos a denominação Odontologia Legal, essa alteração trouxe com o Doutorado a possibilidade de continuidade de formação, bem como a consolidação de algumas

linhas de pesquisa. Até o final de 2016 este programa produziu um total de trinta e seis (36) teses de doutorado, três (03) doutorados direto e sessenta e nove (69) dissertações de mestrado<sup>35</sup>.

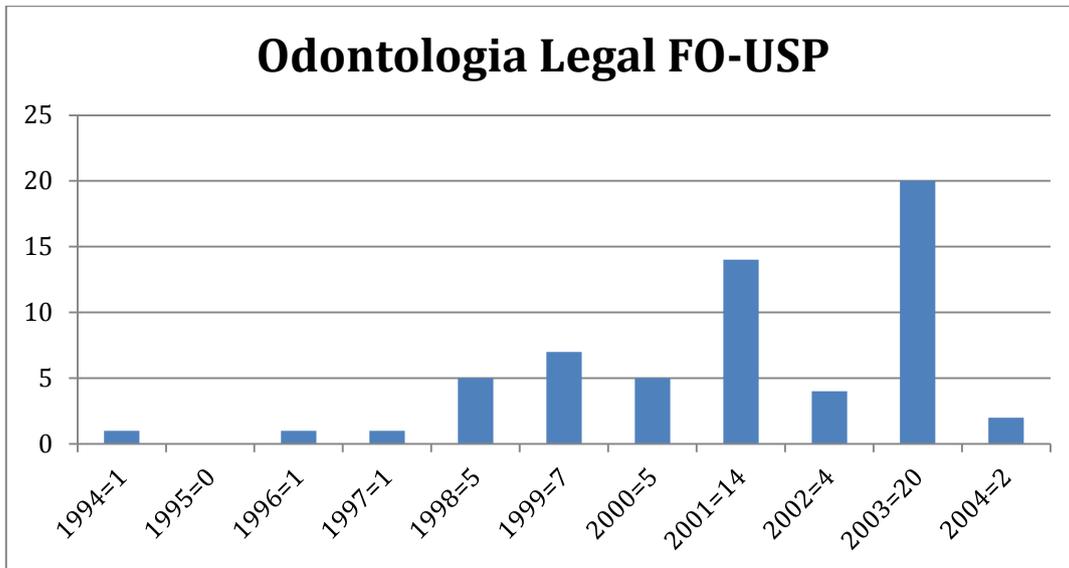


Gráfico 1 – Distribuição das dissertações aprovadas em Odontologia Legal na FO-USP (1994-2004).

As temáticas humanística, social, ética, jurídica e pericial sempre estiveram presentes de forma integrada em ambas as áreas de concentração Deontologia e Odontologia Legal ou de Odontologia Social. Ou seja, as pesquisas das duas áreas foram desenvolvidas independentemente do Programa de Pós-Graduação e/ou da denominação do título obtido<sup>35</sup>.

Tal coexistência permaneceu até a data de 17/12/2009, momento que a FO-USP novamente passou a contar no programa de pós-graduação em Ciências Odontológicas - *stricto sensu* - com a área de concentração em Odontologia Legal independente da área de Odontologia Social. Neste período de sete anos de atividade – final de 2009 / final de 2016 – a área de

Odontologia Legal apresentou onze (11) teses de doutorado, um (01) doutorado direto e oito (08) dissertações de mestrado<sup>35</sup>.

Atualmente, a Pró-Reitoria de Pesquisa da USP oferece o Programa de Pós-Doutorado, onde é possível a consolidação projetos, bem como o avanço em temáticas inovadoras para área forense.

#### A ODONTOLOGIA LEGAL EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS NO SÉCULO XIX.

Após a publicação da tese de Oscar Amoedo<sup>14</sup>, em 1898, outras obras destinadas ao estudo da Odontologia Legal foram publicadas, mas torna-se importante que os pensamentos, técnicas e pesquisas sejam avaliados pela comunidade científica.

Neste sentido, a primeira publicação em periódico científico e relacionada com a Odontologia Legal foi o trabalho de Saunders (1838)<sup>36</sup> sobre estimativa da idade pelos dentes, publicado na revista britânica *The Lancet*, tema este que já havia sido publicado como livro<sup>22</sup>. Nos EUA, em 1839, foi criado o primeiro periódico científico especializado e voltado para a comunidade odontológica, *The American Journal of Dental Science*, que perdurou até 1860<sup>37</sup>. Já no primeiro volume, publicado em 1839, é possível verificar artigos publicados e que, atualmente, estão no escopo da Odontologia Legal, como a ética odontológica<sup>38</sup>, desenvolvimento dental em pessoas idosas<sup>39</sup>, pensamentos sobre o abuso na prática odontológica<sup>40</sup> e dentes rosados<sup>41</sup>.

Outro periódico odontológico que merece destaque é o *Dental Cosmos*, criado em 1859 nos EUA, e que publicou artigos mensalmente até 1936, quando foi fundido ao *Journal of the American Dental Association* (JADA), que continua em plena publicação até os dias atuais. No primeiro volume da *Dental Cosmos* (1859-1860) também é possível identificar artigos científicos na área de atuação da Odontologia Legal, com enfoque nos temas de honorários profissionais<sup>42</sup> e o erro odontológico<sup>43</sup>. Além destes artigos, é possível verificar que o tema relacionado à identificação odontolegal já era abordado cientificamente nos trabalhos de M'Grath (1869)<sup>44</sup> e Thompson (1897)<sup>45</sup>, com destaque para duas publicações de Oscar Amoedo: uma sobre a identificação das vítimas do incêndio no Bazar da Caridade<sup>12</sup>;

e outra sobre a atuação do perito dentista na identificação de corpos<sup>46</sup>.

No Brasil, a primeira revista odontológica, intitulada "Arte Dentária", é criada em setembro de 1869 graças a João Borges Diniz, em decorrência da influência norte americana na Odontologia Mundial<sup>47</sup>. Neste primeiro número é possível identificar dois artigos que possuem interface com a Odontologia Legal, intitulados: *Do incommodo produzido pelas dentaduras novamente postas*<sup>48</sup> e *Meio de combater os accidentes causados pelos anethesicos*<sup>49</sup>. Posteriormente, outras revistas são publicadas, entre elas a "Revista Dentária" (1879), "Revista Odontológica Brasileira" (1911), "A Odontologia Brasileira" (1921); "Revista Científica Brasil Odontológico" e outros. Em decorrência da escassez de material original para consulta, foram referidas publicações de artigos odontológicos por Luiz Lustosa da Silva, nas décadas de 1920 a 1950, em temáticas diversas como: identificação pelos arcos dentais, análise prosopográfica com finalidade de hereditariedade, marcas de mordida, acidentes de trabalho, rugoscopia palatina e outras<sup>8</sup>.

#### A ODONTOLOGIA LEGAL EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS NOS SÉCULOS XX E XXI.

A partir das primeiras revistas científicas odontológicas, houve um aumento gradual e generalizado na criação de outros periódicos científicos e os trabalhos da área de Odontologia Legal disputam espaços com os demais trabalhos nas áreas da Medicina e da Odontologia em geral, mas este espaço geralmente é restrito

e descontinuo. No âmbito das Ciências Forenses, por maior afinidade e potencial de contribuição, verifica-se que a Odontologia Legal possui maior regularidade de

publicações desde o princípio da maioria deste tipo de periódico, como pode ser observada na Tabela 1.

Tabela 1 – Publicações em Odontologia Legal em periódicos de Ciências Forenses internacionais.

Periódico	Início	Ano da primeira publicação em Odontologia Legal	Temática em Odontologia Legal
Médico Legal Journal	1903	1936	Identificação de criminosos <sup>50</sup>
International Journal of Legal Medicine	1922	1923	Importância dos dentes e materiais odontológicos na identificação de corpos carbonizados <sup>51</sup>
Journal of Forensic Sciences	1956	1968	Estimativa da idade <sup>52</sup>
Science & Justice*	1960	1960	Estimativa da idade pelos dentes <sup>53</sup>
Forensic Science International**	1972	1972	Identificação odontológica <sup>54</sup>
Journal of Forensic and Legal Medicine***	1994	1995	Pesquisa de álcool na saliva <sup>55</sup>

\* Denominado Journal of Forensic Science Society de 1960 a 1994.

\*\* Denominado Forensic Science de 1972 a 1978.

\*\* Denominado Journal of Clinical Forensic Medicine de 1994 a 2006.

No Pubmed, a publicação mais antiga utilizando o termo “forensic odontology” é o trabalho de Sprawson (1940)<sup>56</sup>, que descreve os aspectos forenses dos dentes e arcos dentais, e com a expressão “forensic dentistry” é o trabalho de Carreras Galliano (1945)<sup>57</sup> que aborda os riscos laborais em Odontologia Legal. Com “dental identification”, obtém-se o trabalho de Ulen (1946)<sup>58</sup> que aborda a importância dos registros odontológicos. Destaca-se que a Revista Odontológica de Buenos Aires publicou um artigo sobre identidade e identificação odontológica em 1945<sup>59</sup> e a Revista Brasileira de Odontologia, criada em 1943, também tinha uma referência de Odontologia Legal indexada nesta base em 1952, cujo trabalho também abordava a importância de registros dentais e rugoscópicos para a identificação humana<sup>60</sup>.

Na América Latina, tendo como referência a base LILACS, dois periódicos na área de Medicina Legal podem ser citados: Medicina Legal de Costa Rica (iniciada em 1984, denominada como Boletín Medicina Legal, até 1985, com o primeiro artigo publicado no segundo número de 1985, com o tema: *El homicida es un homosexual: mordedura como prueba judicial*<sup>61</sup> e a Revista Médico-Legal da Colômbia (desde 1995, com o primeiro artigo de Odontologia Legal publicado em 1999, sobre responsabilidade civil do dentista<sup>62</sup>. Pesquisando os artigos nesta base utilizando os termos “odontologia legal” a referência mais antiga é de 1982, onde a área de atuação da Odontologia Legal é descrita<sup>63</sup>.

No Brasil, os periódicos sobre medicina legal e ciências forenses são

escassos, mas a Odontologia Legal marcou sua presença conforme Tabela 2.

Em relação aos periódicos específicos para a Odontologia Legal, o mais antigo era *International Journal of Forensic Dentistry*, que ficou em vigência por apenas quatro anos. Em 1983, foi criado o *Journal of Forensic Odonto-Stomatology*,

que atualmente é o periódico com maior expressão científica, específico de Odontologia Legal. Outros periódicos surgiram a partir de 2008 na Índia e a única revista das Américas é a Revista Brasileira de Odontologia Legal, que teve seu início em 2014 – Tabela 3.

Tabela 2 – Publicações em Odontologia Legal em periódicos de Ciências Forenses nacionais.

Periódico	Início	Ano da primeira publicação em Odontologia Legal	Temática em Odontologia Legal
Revista de Criminologia e Medicina Legal	1929	Sem informação	Sem informação
Arquivos da Polícia Civil de São Paulo	1936	1936	<i>A Prostituição em face da Odontologia Legal</i> <sup>6</sup>
Saúde, Ética e Justiça	1996	2003	Identificação odontológica <sup>64</sup>
Revista de Medicina Legal, Direito Médico e da Saúde	2005	Sem informação	Sem informação
Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics	2011	2011	Identificação pelo seio frontal <sup>65</sup>
Revista Brasileira de Criminalística	2011	2014	Cranimetria <sup>66</sup>

Tabela 3 – Periódicos específicos de Odontologia Legal, vigência e link para acesso aos trabalhos.

Periódico	Vigência	Link
International Journal of Forensic Dentistry	1973-1977	<a href="http://www.speciation.net/Database/Journals/International-Journal-of-Forensic-Dentistry-:i1188">http://www.speciation.net/Database/Journals/International-Journal-of-Forensic-Dentistry-:i1188</a>
Journal of Forensic Odonto-Stomatology	1983-atual	<a href="http://www.iofos.eu/JFOSOnline2.html">http://www.iofos.eu/JFOSOnline2.html</a>
Indian Journal of Forensic Odontology	2008-atual	<a href="http://rfppl.co.in/view_journal_details.php?jid=6">http://rfppl.co.in/view_journal_details.php?jid=6</a>
Journal of Forensic Dental Sciences	2009-atual	<a href="http://www.ifds.org">www.ifds.org</a>
Revista Brasileira de Odontologia Legal	2014-atual	<a href="http://portalabol.com.br/rbol/index.php/RBOL">http://portalabol.com.br/rbol/index.php/RBOL</a>
International Journal of Forensic Odontology	2016-atual	<a href="http://www.ijfo.org/">http://www.ijfo.org/</a>

## DISCUSSÃO

Historicamente, a Odontologia Legal surgiu em seus primórdios como um ramo da Medicina Legal em decorrência das necessidades de se identificar tecnicamente os cadáveres pelas características odontológicas, como ocorreu em diversos episódios nos Estados Unidos e na Europa, especialmente nos séculos XVIII e XIX<sup>9</sup>. Nesta época, pode-se afirmar que as práticas periciais odontológicas eram

executadas tecnicamente por médicos e cirurgiões-dentistas, mesmo antes da Odontologia Legal ser reconhecida como ciência.

No Brasil, a técnica e a ciência que eram bases para a prática da Odontologia Legal também surgiram no seio da Medicina Legal, praticamente simultâneas, com a obra de Henrique Tanner de Abreu, intitulada *Medicina Legal aplicada à Arte Dentária*<sup>26</sup>, na década de 1920, mesclando

tanto a parte de perícia médica e odontológica realizadas em âmbito penal, quanto a parte de responsabilidade profissional do cirurgião-dentista.

Entretanto, a partir da atuação e estudo da Odontologia Legal pelo Prof. Luiz Lustosa da Silva, com a publicação de sua obra<sup>1</sup>, em 1924, foi iniciado o desmembramento desta especialidade da Medicina Legal, pois este autor afirmava que para serem realizadas perícias odontológicas o perito necessariamente deveria ter formação acadêmica em Odontologia, cujos conhecimentos odontológicos advindos da formação médica eram escassos, especialmente no início do século XX.

A autonomia da Odontologia Legal, enquanto ciência e técnica, foi fortemente ventilada e defendida pelo Prof. Luiz Lustosa da Silva, em âmbito nacional e internacional, desde o início da década de 1920, com o auge da discussão no Primeiro Congresso Panamericano de Medicina Legal, Odontologia Legal e Criminologia, em Havana (1946)<sup>8,16</sup>.

Ainda do ponto de vista técnico, oficialmente, verifica-se que a Polícia Civil de São Paulo foi a primeira instituição policial a formalizar o departamento de perícias odontológicas, em 1937, fato importantíssimo para consolidação dos serviços de perícias odontológicas em âmbito criminal nos IMLs de todo o Brasil<sup>3</sup>. E, nos dias atuais, praticamente todos os Estados brasileiros possuem um serviço de Perícia Oficial Odontológica nos IMLs, sendo que muitos dos estados possuem o cargo oficial de Perito Odontologista<sup>67</sup>, cargo este legalmente reconhecido como

uma das três categorias e Perito Oficial, juntamente com os Médico-legistas e Peritos Criminais, por meio da Lei 12.030/09<sup>68</sup>. A consolidação da Odontologia Legal nos IMLs também ampliou o mercado de trabalho nesta especialidade, principalmente a partir de 1988, quando o ingresso para atuar no cargo de forma efetiva se dá por meio de concurso público, onde os conhecimentos específicos da Odontologia Legal são testados<sup>69</sup>.

Do ponto de vista científico, a Odontologia Legal foi plenamente reconhecida como área autônoma da Medicina Legal pelos esforços primordiais de Luiz Lustosa da Silva, sendo o estado de São Paulo também pioneiro na criação de um curso de doutorado em Odontologia Legal<sup>30</sup>, com reconhecimento por lei estadual em 1928. Pode-se dizer que este foi um grande marco para que a Odontologia Legal passasse a ser estudada cientificamente, à luz dos conhecimentos da época, pois como disciplina de graduação, a Odontologia Legal só foi inserida oficialmente na grade curricular dos cursos de Odontologia em 1931, com a reformulação do ensino superior por meio do Decreto nº 19.851 de 11/04/1931<sup>70</sup>, sendo criado o Estatuto das Universidades Brasileiras.

Como a Odontologia Legal foi se firmando autonomamente como especialidade odontológica, com relevante participação no âmbito das Ciências Forenses, a divulgação de trabalhos nesta área nos periódicos odontológicos científicos foi iniciada no Brasil a partir do final da década de 1920, especialmente pelos casos e pesquisas realizados por Luiz

Lustosa da Silva<sup>8</sup>. Seus conhecimentos e práticas foram difundidos, nacional e internacionalmente, com o passar do tempo, consolidando a Odontologia Legal no meio acadêmico-científico, mas ainda de forma pontual, basicamente executada nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. E, com a estruturação de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, primordialmente no estado de São Paulo, com a formação de mestres e doutores em Odontologia Legal, os conhecimentos e práticas nesta especialidade passaram a ser difundidos por todo o país.

A partir daí, a Odontologia Legal brasileira, enquanto ciência, foi novamente fortalecida no meio acadêmico e um dos resultados desse processo foi a criação da Revista Brasileira de Odontologia Legal (RBOL), mantida pela Associação Brasileira de Ética e Odontologia Legal (ABOL)<sup>71</sup>, mas que surgiu do esforço e empenho de vários professores, pesquisadores, peritos e especialistas na área.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente a todo o exposto, verifica-se que a Odontologia Legal, surgida inicialmente por meio da aplicação de uma técnica para a identificação humana, no Brasil, foi criada, aplicada e estudada por Luiz Lustosa da Silva na década de 20. Atualmente, esta especialidade está consolidada como ciência em sua totalidade, possuindo diversos campos de atuação, reconhecida pela sua importância e valor forense e com centros de formação profissional em todo o território nacional, fruto de uma incansável dedicação de grandes professores, peritos e pesquisadores desde o século XIX até a atualidade.

## AGRADECIMENTOS

Aos colegas e professores: Dra. Marta Beatriz Maldonado (Argentina), Dr. Alan Diego Briem Stamm (Argentina) e Dra. Maria Ercília de Araújo pelo suporte na obtenção de documentos históricos para a ilustração deste trabalho.

## ABSTRACT

During the last decades, forensic dentistry consolidated among the other specialties in dentistry supporting the justice under the needs of Law. As the modern dentistry of Fauchard progressed becoming independent from medicine, forensic dentistry of Amoedo emerged as art to become a specialty. Historical documents on the development of this specialty register its transformation from empiric knowledge to science. As initially designed in Brazil, forensic dentistry offers an alternative to the clinical practice, extrapolating the limits of the dental office towards the Courts. The forensic dentist, specialist in expertises, applies techniques to elucidate the truth in administrative, judicial and legislative scenarios. Currently, forensic dentistry plays an essential part for exams in the deceased and the living, and is accepted worldwide as a tool for several modalities of expertise, such as human identification, age estimation and quantification of bodily injury. Due to the increase in forensic expertises over the last years, forensic dentistry became more notorious and important in the police and academic fields. Consequently, the search for education in this specialty was encouraged expanding the number of professionals working in the field. Forensic dentists must track back in time information on the foundations of forensic dentistry making it available for further generations of professionals. The present study aims to provide historical information of forensic dentistry in Brazil, highlighting its origin as technique and science.

## KEYWORDS

Forensic dentistry; History of dentistry; Dental legislation.

## REFERÊNCIAS

1. Silva LL. Odontologia Legal. São Paulo: Methodista. 1924. 290p.
2. Campos MLR, Costa JF, Almeida SM, Delwig F, Furtado FMS, Lima LNC. Análise de lesões orofaciais registradas no instituto médico-legal de São Luís (MA), no período de 2011-2013. Rev Bras Odontol Leg RBOL. 2016; 3(2): 21-31. <http://dx.doi.org/10.21117/rbol.v3i2.3>.
3. Ribas-e-Silva V, Terada ASSD, Silva RHA. A importância do conhecimento especializado do cirurgião-dentista nas equipes de perícia oficial do Brasil. Rev Bras Odontol Leg RBOL. 2015; 2(1):68-90. <http://dx.doi.org/10.21117/rbol.v2i1.22>.
4. Gonçalves ACS, Travassos DV, Silva M. Campo de atuação do odontologista. RPG Rev pos-grad. 1999; 6(1): 60-5.
5. Silveira EMSZSF. Odontologia legal: conceito, origem, aplicações e história da perícia. Saúde, Ética & Justiça. 2008; 13(1):33-6.
6. Petille R, Silva RHA. Perícia cível em odontologia legal: credenciamento e honorários do perito judicial. Rev Bras Odontol Leg RBOL. 2015; 2(2): 63-81. <http://dx.doi.org/10.21117/rbol.v2i2.39>.
7. Bouchardet FCH, Barroso CLGA, Silva RF. O estabelecimento de nexos causal por meio de perícia odontológica trabalhista implica em indenização ao trabalhador? Relato de caso pericial. Rev Bras Odontol Leg RBOL. 2016; 3(2):100-9. <http://dx.doi.org/10.21117/rbol.v3i2.10>.
8. Silva RF, Miamoto P, Silva RHA. Luiz Lustosa da Silva e o surgimento da odontologia legal no Brasil – revisão em acervo jornalístico e de literatura. Rev Bras Odontol Leg RBOL. 2017; 4(1): 78-106. <http://dx.doi.org/10.21117/rbol.v4i1.118>.
9. Hill IR, Keiser-Nielsen S, Vermeylen Y, Free E, Valck E, Tormans E. Forensic Odontology – Its scope and history. Solihull: Alan Clift Associates; 1984. 272p.
10. Bruce-Chwatt RM. A brief history of forensic odontology since 1775. J Forensic Leg Med. 2010;17(3):127-30. <http://dx.doi.org/10.1016/j.jflm.2009.12.007>.
11. Maloney WJ, Raymond G. Paul Revere: founding father and America's first forensic dentist. J Okla Dent Assoc. 2014; 105(4):11.
12. Amoedo O. The role of the dentists in the identification of the victims of the catastrophe of the "bazar de la charité", Paris, 4<sup>th</sup> of May, 1897. The Dental Cosmos. 1897; 39(11):905-12.
13. Riaud X. Dr Oscar Amoêdo y Valdes (1863-1945), Founding Father of Forensic Odontology. Global Journal of Anthropology Research. 2015; 2(2): 22-5. <http://dx.doi.org/10.15379/2410-2806.2015.02.02.04>.
14. Amoedo O. L'Arte Dentaire em Médecine Légale. Paris: Masson et Cie, Éditeurs. Libraires de L'Académie de Médecine. 1898. 608p.
15. Brasil. São Paulo. Decreto n. 7.013 de 15/03/1935. Autoriza o funcionamento das dependências de Antropologia Criminal e Odontologia Legal. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1935/decreto-7013-15.03.1935.html>.
16. Memoria. Primer Congreso Panamericano de Medicina Legal, Odontología Legal y Criminología. Celebrado en La Habana, Cuba, desde Septiembre 2 al 8 de 1946. La Habana (Cuba): Gobierno de la República de Cuba. 1947. 564p.
17. Jornal A Noite. A dentada traiu o gatuno. São Paulo. Reportagem publicada em 18/09/1936. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 10/01/2017.
18. Silva LL. Odontologia legal: exame pericial odontolegal dos perfis craneo-faciaes do desconhecido de Collegno e Mario Bruneri. Rio de Janeiro, RJ: Canton & Reile, 1937.
19. Deltomb X. Pierre Fauchard, his life and his work. J Dentofacial Anom Orthod 2011;14:103. <http://dx.doi.org/10.1051/odfen/2011102>.
20. Guertin EF. Alguns avisos sobre a conservação dos dentes e sua substituição. Rio de Janeiro. 1829. 3p. Disponível em: <https://archive.org/details/67630350R.nlm.nih.gov>. Acesso em: 10/01/2017.
21. Spyere PR. Museu das profissões: Odontologia. História da Odontologia no Brasil. Disponível em: <http://museudasprofissoes.blogspot.com.br/p/historia-da-odontologia-no-brasil.html>. Acesso em: 10/01/2017.
22. Saunders E. The teeth a test of age, considered with reference to the factory children. London. 1837. 76p.
23. Nicodemo RA, Moraes LC, Medici Filho E. Tabela cronológica da mineralização dos dentes permanentes entre brasileiros. Rev Fac Odont São José dos Campos. 1974; 3 (1): 55-6.
24. Legros C, Magitot E. The origin and formation of the dental follicle. The first memoir on the development of the teeth. A translation from the French, with

- introduction and notes, by M.S. Dean. Chicago, Jansen, McClurg, 1880. 216p. <http://dx.doi.org/10.5962/bhl.title.43994>.
25. Bensadon, I. Odontología legal: doctorado. Buenos Aires. 1921. 138p. <http://catalogosuba.sisbi.uba.ar/vufind/Record/201603170442292059>.
  26. Abreu HT. Medicina legal aplicada à arte dentária. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves. 1ª edição. 1922. 229p.
  27. Reis A. A dentada na identificação. Trabalho realizado no Instituto de Medicina Legal Oscar Freire. These inaugural. São Paulo: Irmãos Ferraz. 1926.
  28. Gustafson G. Forensic Odontology. London: Staples Press. 1966. 263p.
  29. A Gazeta. Todo mundo é doutor no Brasil... São Paulo. Reportagem publicada em 26/08/1927. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 10/01/2017.
  30. O Jornal. Doutorado em Pharmacia e Chimica e em Odontologia na Faculdade de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo. Rio de Janeiro. Reportagem publicada em 24/09/1927. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 10/01/2017.
  31. Brasil. Câmara Municipal de São Paulo. Processo 544/1959. Projeto de Resolução n. 11 de 18/02/1959. Autor: Norberto Mayer Filho. Concede ao Prof. Luiz Lustosa da Silva o título de cidadão paulistano e dá outras providências. 1959. São Paulo. Disponível em: <http://www2.camara.sp.gov.br/projetos/1959/00/00/0B/8T/00000B8T5.PDF>. Acesso em: 10/01/2017.
  32. Brasil. São Paulo. Lei n. 2.350, de 31 de dezembro de 1928. Dispõe sobre o ensino e exercicio das artes pharmaceutica e dentaria. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1928/lei-2350-31.12.1928.html>. Acesso em: 10/01/2017.
  33. Brasil. São Paulo. Decreto n. 4.832, de 13 de janeiro de 1931. Dispõe sobre o ensino de pharmacia, odontologia e obstetrícia. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1931/decreto-4832-13.01.1931.html>. Acesso em: 10/01/2017.
  34. Revista Brasileira de Odontologia Legal (RBOL). Entrevista: Prof. Dr. Eduardo Daruge. Rev Bras Odontol Leg RBOL. 2015; 2(1):137-43. <http://dx.doi.org/10.21117/rbol.v2i1.15>.
  35. Universidade de São Paulo. Faculdade de Odontologia. Concluintes dos cursos de pós-graduação de 1972 até 2016. Disponível em: <http://www.fo.usp.br/wp-content/uploads/concluintes-pos-gradua%C3%A7%C3%A3o-at%C3%A9-2016.pdf>. Acesso em: 10/01/2017.
  36. Saunders E. The teeth a test of age. The Lancet. 1838; 30(774):492-6. [http://dx.doi.org/10.1016/S0140-6736\(02\)84210-6](http://dx.doi.org/10.1016/S0140-6736(02)84210-6).
  37. American Dental Association. The First Dental Periodical the American Journal of Dental Science. J Am Dent Assoc. 1939; 26(6):969-76. <http://dx.doi.org/10.14219/jada.archive.1939.0198>.
  38. Brown S. Remarks on professional morality. The American Journal of Dental Science. 1839; 1(2):1-9.
  39. Burdell H. Development of teeth in aged persons, or, third dentition. The American Journal of Dental Science. 1839; 1(6):126-8.
  40. McCabe JC. Thoughts on the abuse of dental practice. The American Journal of Dental Science. 1839; 1(6):133-5.
  41. Hayden HH. Asfixia – or the appearances of the teeth of those who have died from strangulation. The American Journal of Dental Science. 1839; 1(8):212-4.
  42. With JD. Editorial. Fees for professional services. The Dental Cosmos. 1859; 1(5):251-3.
  43. Rottenstein H. Malpractice met with and treated. The Dental Cosmos. 1860; 1(7):346-7.
  44. M'Grath JM. Identification of human remains by the teeth. The Dental Cosmos. 1869; 11(2):77-8.
  45. Thompson AH. Identification by means of the teeth. The Dental Cosmos. 1897; 39(3):227-32.
  46. Amoedo O. Identification of bodies by the expert dentist. The Dental Cosmos. 1899; 41(5):444-50.
  47. Fernandes AH. Associação dos Cirurgiões Dentistas da Baixada Santista. História da Odontologia nos 500 anos no Brasil. 1999. Disponível em: <http://www.acdbs.com.br/museu/historia-da-odontologia-nos-500-anos-brasil/>. Acesso em: 10/01/2017.
  48. Diniz JB. Do incommodo produzido pelas dentaduras novamente postas. Arte dentária. 1869; 1(1):03-4.
  49. Diniz JB. Meio de combater os accidentes causados pelos anethesicos. Arte dentária. 1869; 1(1):06-8.
  50. Crew A. Proof of identity of persons in criminal cases in its medico-legal aspect. Medico-Legal Journal. 1936; 4(4):252-74.

51. Gebhardt H. Verbrennungserscheinungen an zähnen und zahnersatz und ihre gerichtsärztliche bedeutung für die identifizierung verbrannter leichen. Dtsch. Z. ges. gerichtl. Med. 1923; 2(1):191-209. <http://dx.doi.org/10.1007/BF01749690>.
52. Jääskeläinen AJ. A method for the estimation of age in the identification of mass casualties. J Forensic Sci. 1968;13(4):528-31.
53. Stack MV. Forensic Estimation of Age in Infancy by Gravimetric Observations on the Developing Dentition. Journal of the Forensic Science Society. 1960; 1(1):49-59. [http://dx.doi.org/10.1016/S0015-7368\(60\)70028-8](http://dx.doi.org/10.1016/S0015-7368(60)70028-8).
54. Bang G. Factors of importance in dental identification: five case reports. Forensic Sci. 1972; 1(1):91-102.
55. Payne-James JJ, Keys DW, Jerreat PG. Salivary alcohol measurement: use in clinical forensic medical practice. J Clin Forensic Med. 1995;2(1):41-4. [http://dx.doi.org/10.1016/1353-1131\(95\)90038-1](http://dx.doi.org/10.1016/1353-1131(95)90038-1).
56. Sprawson E. Forensic Aspects of the Teeth and Jaws: (Section of Odontology). Proc R Soc Med. 1940 Nov;34(1):1-4.
57. Carreras Galliano JM. Proyección de las enfermedades profesionales en odontología legal. Protes Clin. 1945;6(11):3 passim.
58. Ulen FG. Importance of accuracy in recording of first dental examination; report of unusual case of identification. U S Nav Med Bull. 1946;46:275-7.
59. Bertini VA. Odontologia legal; identidad e identificación. Rev Odontol (B Aires). 1945; 33:695 passim.
60. Leontsinis S. Need for a complete dental and palatal ridge chart for the identification of men killed in combat. Rev Bras Odontol. 1952;10(60):292-300.
61. Armijo CC. El homicida es un homosexual: mordedura como prueba judicial. Med leg Costa Rica. 1985; 2(3):2-3
62. Campuzano VHM. Sobre responsabilidad civil por el ejercicio de la odontología. Rev Med Legal. 1999; 5(1):11-4.
63. Lopez YV. Odontología legal y forense. Univ. odontol; 1982; 1(2):93-7.
64. Pettorutti AR, Muñoz DR, Tsuchiya MJ. Identificação médico legal de casos com suspeita: levantamento de perícias do Instituto Médico Legal de São Paulo, na década de 90. Saúde, Ética & Justiça. 2003;8(1/2):18-23. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2317-2770.v8i1-2p18-23>.
65. Caputo IGC, Prado FB, Daruge Junior E, Muglia VF. Seios frontais na identificação humana: revisão de literatura. Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics. 2011; 1(1)2:8-14. [http://dx.doi.org/10.17063/bjfs1\(1\)y20118](http://dx.doi.org/10.17063/bjfs1(1)y20118).
66. Nunes FB, Gonçalves PC. A importância da craniometria na criminalística: revisão de literatura. Rev Bras Crimin. 2014; 3(1):36-43.
67. Lima KF, Costa PB, Silva RF, Silva RHA. Regulamentação legal da perícia oficial odontolegal nos estados brasileiros. Rev Bras Odontol Leg RBOL. 2017; 4(1): 34-45. <http://dx.doi.org/10.21117/rbol.v4i1.85>.
68. Brasil. Lei nº 12.030, de 17/09/2009. Dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências. Brasília. 2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/lei/12030.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/12030.htm). Acesso em: 10/01/2017.
69. Silva RF. Odontologista – preparatório para concursos. Salvador: Sanar. 2016. 412p.
70. Brasil. Decreto nº 19.851, de 11/04/1931. Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferencia, ao systema universitario, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização technica e administrativa das universidades é instituida no presente Decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras. Rio de Janeiro. 1931. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 10/01/2017.
71. Costa PB, Silva RF, Silva RHA. Associação Brasileira de Ética e Odontologia Legal (ABOL): 20 anos divulgando e defendendo a especialidade. Rev Bras Odontol Leg RBOL. 2016; 3(2): 123-30. <http://dx.doi.org/10.21117/rbol.v3i2.13>.